



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2361/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGÍSTATIVA A NECESSIDADE DE PROMOVER A INSTALAÇÃO E DE VIABILIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA SALA DE INFUSÃO PARA QUE SEJA MINISTRADA MEDICAÇÃO BIOLÓGICA NO HOSPITAL MUNICIPAL ALCIDES CARNEIRO

O Vereador Dr. Mauro Peralta, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI a necessidade de promover a instalação e de viabilizar a operacionalização de uma “Sala de Infusão” para que seja ministrada medicação biológica no Hospital Municipal Alcides Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do que estabelece o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” A Carta Magna condecorou a saúde como um dos direitos sociais, conforme explicita o art. 6º, *in verbis*: ‘São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. À luz da importância conferida pela Carta Magna à saúde – direito social [irrenunciável] -, identifica-se que cabe ao Poder estatal, através das esferas federal, estadual e municipal desenvolver as estratégias e implementar as ações que visem oferecer atendimentos mais qualitativos e eficazes à população.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2023


DR. MAURO PERALTA
Vereador